



Câmara Municipal
de Itabirito

Com a Prefeitura, por você.

Projeto de Resolução Sob Nº 01 de 18 de janeiro de 2013.

Repristina a Resolução nº 15 de 4 de setembro de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos demais Vereadores para o período da Legislatura de 2009 a 2012 restaurando a sua vigência e eficácia e dá providências correlatas."

Os Vereadores da MESA DIRETORA infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do egrégio plenário da Câmara Municipal de Itabirito seguinte projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Repristinada a Resolução nº 15 de 4 de setembro de 2008, restaurando a sua vigência e eficácia para o período da Legislatura de 2013 a 2016, aplicando-se aos subsídios fixados na Resolução repristinada, a correção inflacionária pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo IBGE e unificando, pelo menor valor, os subsídios antes diferenciados.

Art. 2º - A unificação e a correção monetária dos subsídios pelo INPC/IBGE acumulado entre janeiro de 2009 a dezembro de 2012 será feita por ato próprio da Mesa Diretora.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

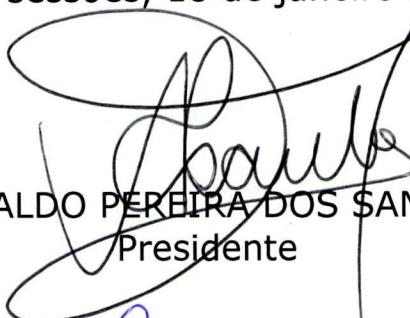


Câmara Municipal
de Itabirito

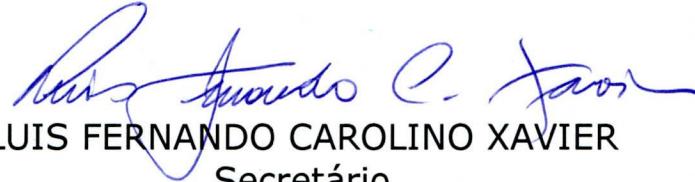
Com a Prefeitura, por você.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Sala das sessões, 18 de janeiro de 2013.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


GILMAR ALFENAS
Vice-Presidente


LUIS FERNANDO CAROLINO XAVIER
Secretário



Câmara Municipal
de Itabirito

Com a Prefeitura, por você.

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabirito submete à apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Resolução que "Repristina a Resolução nº 15 de 4 de setembro de 2008 que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Presidente da Câmara Municipal e dos demais Vereadores para o período da Legislatura de 2009 a 2012 restaurando a sua vigência e eficácia e dá providências correlatas."

Referido Projeto, ao restaurar a vigência e eficácia da Resolução 15/2008, supre a lacuna deixada pela legislatura anterior que deixou de fixar os subsídios para os vereadores que cumprirão seu mandato na legislatura 2013/2016.

Cabe ressaltar que, a norma, caso aprovada, possibilitará a percepção pelos vereadores eleitos de subsídio fixado no mesmo valor daquele aplicado na legislatura anterior, aplicando-se apenas a correção inflacionária devida e autorizada pela norma municipal.

Apesar de não haver majoração ou criação de subsídio, mas apenas correção inflacionária de seu valor, foi realizado estudo de impacto financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que demonstrou que a Câmara Municipal de Itabirito possui condições financeiras para aprovação do presente projeto normativo, conforme demonstra a documentação anexa.

Com tais considerações, submetemos o projeto à apreciação de V.Exas. para deliberação e votação.

Sem mais, enviamos protestos de estima e consideração.

Itabirito, 18 de janeiro de 2013.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "Arnaldo".
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal
de Itabirito

Com a Prefeitura, por você.

GILMAR ALFENAS
Vice-Presidente

LUIS FERNANDO CAROLINO XAVIER
Secretário

SETE LAGOAS/MG, JANEIRO DE 2013

Exmo. Senhor
Arnaldo Pereira dos Santos
DD. Presidente da Câmara
ITABIRITO- MG

ESCAL

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

Projeto de Resolução nº 001-2013 - atualização de subsídio vereadores 2013/2016 (art.179 parágrafo único CE-MG)

Projeto de Resolução nº 002-2013 - criação de cargos comissionados

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	502.686,79			duodécimo calculado na forma do Art. 29-A da Constituição Federal estimado para 2013	
RECEITA CÂMARA ANUAL	6.032.241,48				
	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	59.867,34	100.000,00	159.867,34	31,80%	70,00%
FEVEREIRO	59.867,34	145.000,00	204.867,34	40,75%	70,00%
MARÇO	59.867,34	145.000,00	204.867,34	40,75%	70,00%
ABRIL	59.867,34	145.000,00	204.867,34	40,75%	70,00%
MAIO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
JUNHO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
JULHO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
AGOSTO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
SETEMBRO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
OUTUBRO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
NOVEMBRO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
DEZEMBRO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
13º SALÁRIO	59.867,34	159.500,00	219.367,34	43,64%	70,00%
FÉRIAS	19.955,58	53.166,14	73.121,72	14,55%	70,00%
ACERTO	59.867,34	80.300,00	140.167,34	27,88%	70,00%
TOTAL	858.098,34	2.103.966,14	2.962.064,48	49,10	70,00%
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2013			3.000.000,00	49,73% DA RECEITA ANUAL	
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS			5.962.064,48	98,84% DA RECEITA ANUAL	

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016

2013	2014	2015
DUODÉCIMO GASTO C/PESSOAL	6.032.241,48	DUODÉCIMO GASTO C/PESSOAL
2.962.064,48	6.454.498,38	3.169.408,99
PERCENTUAL	49,10	PERCENTUAL
2016		
DUDODÉCIMO GASTO C/PESSOAL	7.389.755,20	
3.628.656,35		
PERCENTUAL	49,10	


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


José Emílio de Moura
Consultor Técnico

- a) O Impacto Financeiro tomou por base a folha bruta da Câmara Municipal para o quadriênio 2013/2016.
- b) O Impacto foi feito com base nos repasses que a Câmara Municipal receberá no ano de 2013, que totalização R\$ 6.032.241,48 (seis milhões, trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
- c) O percentual de gasto total com pessoal previsto para o ano de 2013, se aprovadas as Resoluções 001 e 002/2013, impactará em 49,10% (quarenta e nove inteiros e dez centésimos por cento) a receita do Legislativo a ser recebida em 2013.
- d) O Impacto Financeiro foi feito prevendo um aumento, a partir de maio, de 10% (dez por cento) para todos os servidores (Efetivos e Comissionados) em 2013 e 7% (sete por cento) nos demais anos.
- e) Deve ser providenciado, pelo ordenador de despesas,
 - a) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a criação do cargo pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

Isto posto, a Câmara Municipal tem condições financeiras para a aprovação e aplicação das Resoluções nº 001 e 002/2013.


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


Jose Emy de Moura
Consultor Técnico



CÁLCULO DUODÉCIMO 2013

18.211.115,19	TRIBUTÁRIA
19.128.850,99	FPM
1.172.657,66	ITR
298.106,88	LC 87
41.669.828,84	ICMS
4.139.993,40	IPVA
778.053,05	IPI
776.271,47	MULTAS/DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
86.174.877,48	TOTAL
0,00	
86.174.877,48	TOTAL APURADO BASE DE CÁLCULO
6.032.241,42	VALOR FINAL 7% (art. 29-A, I CF/88)
502.686,79	DUODÉCIMO MENSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

RECEITA TRIBUTÁRIA	18.211.115,19	TOTAL
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	18.211.115,19	
MULTAS	8,15	TOTAL
	85.178,36	
	41.408,35	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	126.594,86	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	649.676,61	TOTAL
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
	649.676,61	

Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145

José Eny de Moura
Consultor Técnico

ESCAL

www.escal.com.br

ESCAL

www.escal.com.br

VALOR APURADO PARA 2013	6.032.241,42
PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE	7,00
LIMITE DE GASTO COM PESSOAL = 70% DO REPASSE MENSAL	4.222.569,00


George Galazans Lavarini
CRC 55.145


José Emi de Moura
Consultor Técnico